



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PEDRO DE MOURA JULIO ALVES MONTEIRO**

Referência: Processo SEI nº **08420.008958/2024-95**

1. Fica o(a) senhor(a) **PEDRO DE MOURA JULIO ALVES MONTEIRO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V426627-8, natural de Portugal, nascido(a) em 11/03/1966, filho(a) de MARIA EUGENIA MOURA JULIO MONTEIRO E BARTOLOMEU DE OLIVEIRA TAVARES MONTEIRO, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:**

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <rne.delemig.drex@pf.gov.br>.

Danyelle Regine Santos Josua De Medeiros
Agente de Polícia Federal
DELEMIG/RN



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE REGINE SANTOS JOSUA DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal**, em 14/05/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146078362&crc=5402DAC9.
Código verificador: **146078362** e Código CRC: **5402DAC9**.